



# TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 037/2019, 29 DE ABRIL DE 2019.

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora SARA VIRGINIA MARTINS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SARA VIRGINIA MARTINS**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentada, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos proporcionais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.434,32 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e dois centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, a servidora **SARA VIRGINIA MARTINS**, matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.385.896-04, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2019, comprovou um total de 10.287 (dez mil, duzentos e oitenta e sete) dias de contribuição todos no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo que desses totaliza 9.818 (nove mil, oitocentos e dezoito) dias no cargo em que se aposenta.



## TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 12 de abril de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**DECRETO Nº038/2019, 29 DE ABRIL DE 2019.**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 024, o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

## **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Mecânico, símbolo 024, com proventos proporcionais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor **AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0327, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.762.356-20, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2019, comprovou um total de 6.634 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã e no cargo em que se aposenta.





## TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 11 de abril de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 39 /2019, 29 DE ABRIL DE 2019.

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, o servidor MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos integrais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.320,38 (um mil, trezentos e vinte reais e trinta oito), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor **MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA**, matrícula nº 508, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.692.766-72, lotado no Fundo Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2019, comprovou um total de 6.102 (seis mil cento e dois) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo que desses totaliza 5.587 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 12 de abril de 2019.



## TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 040/2.019 DE 02 DE MAIO DE 2.019.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **exonerado**, o Sr. **ALDO QUEIROZ SILVA** matrícula funcional nº 1771, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Agente Comunitário do Programa Saúde da Família - P.S.F., lotado no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 09 de abril de 2.019.

**Art. 2º.** Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 09 de abril de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de maio de 2.019.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 46 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*Altera o Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019,  
para dar nova redação à sua ementa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A;

**CONSIDERANDO** que a ementa daquele Decreto foi redigida de maneira equivocada, consignando que o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA foi aposentado no cargo de provimento efetivo de Professora I, quando na verdade o cargo em que aquele servidor foi empossado e, pois, aposentado é o de Mecânico, devidamente registrado no art. 1º do referido Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de retificar-se a redação da ementa daquele Ato Administrativo;

**DECRETO:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aposenta no cargo de provimento efetivo de Mecânico, símbolo 024, o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2019.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 042/2.019 DE 02 DE MAIO DE 2.019.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **exonerado**, o Sr. **RAFAEL RIBEIRO DE LACERDA** matrícula funcional nº 1816, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento – Controladoria Geral, lotado no referido departamento, a partir de 01 de maio de 2.019.

**Art. 2º.** – Esse Decreto produzirá efeitos retroativos a 01º de maio de 2.019, revogadas as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de maio de 2.019.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal